**PORTARIA Nº 024/2021**

A Senhora Leila Regina Pavezzi, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que, diante do atual contexto de saúde e de confirmação de casos de Covid-19 na Cidade de Sabáudia;

**CONSIDERANDO,** o Decreto 69 de 26 de fevereiro de 2021, Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do Munícipio de Sabáudia, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrentes da pandemia da COVID-19 e em consonância com o Decreto Estadual 6983/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Sessão Ordinária do dia 11/05/2021 será realizada através de Sessão online, através de vídeo conferencia em horário regimental, e disponibilizadas no Youtube no dia seguinte da sessão.

**Art. 02º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sabáudia, 10 de Maio de 2021.

